

7.3 Calendário

Uma vez o Programa Nacional aprovado pela Comissão Europeia, será lançado o convite público, concedendo-se o prazo de quarenta e cinco dias para apresentação de candidaturas.

As candidaturas serão apreciadas e seleccionadas durante um período de cerca de um mês e meio. Seguir-se-á, se necessário, um novo período de, aproximadamente, um mês durante o qual se promoverá, por acção conjunta do Gestor do Leader +, do Organismo Intermédio e dos GAL eventuais ajustes nos PDL (a necessidade destes ajustamentos pode decorrer quer de eventuais sobreposições territoriais entre os PDL quer de uma eventual complementaridade entre PDL apresentados por diferentes GAL).

Seguir-se-á a aprovação das candidaturas, a assinatura das Convenções de Financiamento entre o Organismo Intermediário e os GAL cujas candidaturas foram aprovadas e o início da execução do PDL.

Esquemáticamente o calendário pode ser apresentado como segue, contado a partir da data de publicação do convite:

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
Apresentação e aceitação de candidaturas					
Apreciação das candidaturas pelo Júri Nacional					
Ajustamento e formatação final dos PDL					
Aprovação das candidaturas					
Assinatura das Convenções de Financiamento e início da execução dos PDL					



LEADER +

8 - DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO